



Índice

Edital de Convocação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	2
Extrato de Contrato.....	2
Resolução.....	3
Comunicados.....	4
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº 196/CIM-AMREC/2020.....	5
Intimações por Edital Processos PROCON.....	7
Avisos de Licitação.....	7

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 006/2019**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1470/19 de 18/11/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse no respectivo cargo.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
76	GUILHERME FERREIRA
77	EDUARDA PEREIRA ANTUNES

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 08 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 061/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 199/PMC/2020

Objeto: registro de preços de uniformes e fardamentos para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 07/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 062/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 200/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais de mobília, cozinha e academia, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 07/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 025/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 086/FMS/2020

Objeto: registro de preços de kits de testes rápidos para detecção de SARS-COVID-2-COVID-19, em atendimento a rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 04/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Contrato

CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

Extrato de Contrato nº 183/CIM-AMREC/2020

Tomada de Preços Nº. 195/CIM-AMREC/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objetivo: execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias estaduais situadas na malha Pavimentada e não Pavimentada sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga.

Valor Global: R\$ 1.776.567,26 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias

Data de assinatura: 02/09/2020

Signatários: Pelo CIM-AMREC o Sr. HELIO ROBERTO CESA – Presidente, pela empresa, Sr. José Carlos de Souza.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de setembro de 2020, Ata número 502 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do ano de 2019 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de setembro de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 034/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 8 de setembro de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº502, o apostilamento do projeto “ **Cidadania + Cultura: Oficina de musicalização violão e canto**” da Sociedade Musical Cruzeiro do Sul, a ser executado entre os meses de abril a agosto de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de setembro de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 8 de setembro de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, à Plenária deste conselho, trimestralmente, a partir do ano de 2021, conforme Ata número 502.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de setembro de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Resolução

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma

RESOLUÇÃO COMSEA nº 01/2020

Aprova o adiamento do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma - COMSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma - COMSEA, no uso das atribuições que lhe são confiáveis pela Lei nº6817, de 14 de dezembro 2016, considerando a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19, o Conselho deliberou em plenária realizada on-line no dia 07 de setembro de 2020, ata, nº02, o adiamento da eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma - COMSEA, assim.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o adiamento da eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma - COMSEA, para a data de 11/03/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 07 de setembro de 2020

Maria Rosa Fernandes Mendes - Presidente do COMSEA

Resolução

COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Resolução COMAD nº 01/2020

Aprova o adiamento do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD, no uso das atribuições que lhe são confiáveis pela Lei nº 4768 de 19 de Abril de 2005, considerando a instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19, o Conselho deliberou em plenária realizada on-line no dia 07 de setembro de 2020, ata, nº02, o adiamento da eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, assim.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o adiamento da eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, para a data de 02/03/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 07 de setembro de 2020

Marcos Antônio da Silva Brasil - Presidente do COMAD

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 071/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação Nº 045/2016.

Considerando que a empresa **TIJE ESTAMPARIAS LTDA ME**, encerrou a atividade de Serviço Industrial de Estamparia (Resolução CONSEMA Nº 014/2012), localizada na Rua 318, Nº 62, bairro São Francisco.

Considerando que a equipe de fiscalização da FAMCRI através da fiscal Naiara, verificou no dia 23/07/2020 através de vistoria que a empresa encerrou suas atividades no local.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação Nº 045/2016 emitida no dia 24/11/2016 com validade até a data de 24/11/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de julho de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 081/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Autorização Ambiental Nº 148/2019.

Considerando que a empresa **BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Autorização Ambiental, já que a mesma está com as atividades suspensas desde o mês de fevereiro e pretende retornar com as atividades no endereço antigo. Atualmente a empresa estava localizada na Rua Joaquim Nabuco, Nº 1740, bairro São Luiz.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Autorização Ambiental Nº 148/2019 emitida no dia 27/08/2019 com validade até a data de 27/08/2023.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 31 de agosto de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Tomada de Preços CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 196/CIM-AMREC/2020

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de execução dos Serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos e orçamentos estão indicados no ANEXO I, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, através de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Às dezesseis horas, do dia oito, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do Edital Tomada de Preços nº 196/CIM-AMREC/2020. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos e alegações efetuadas na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01), do presente certame, com o auxílio do assessor jurídico e do responsável técnico CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC –

CIM-AMREC os Srs. Giovanni Dagostin March e Maurício Porto Sonego, respectivamente, presentes na reunião, com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica.

Dando sequência, e, após análise, consultas, averiguações e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME, - senhor JOACIR DORIGON BIANCO, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação as empresas SOLIMAR ESPINDOLA – ME; MS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA e TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Questionamento: Alegou que apresentaram atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto do edital.

Resposta: Sem razão. De início importa registrar que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade. No caso, os atestados apresentados pelas referidas empresas, a par de não comprovarem a execução específica do objeto do certame, não podem ser desconsiderados, mormente quando apresentam certa similaridade com o objeto licitado. A propósito, dada a natureza dos serviços, interessa à Administração certificar-se de que a contratada é capaz de gerir mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada. É situação muito diversa de um contrato que envolva complexidade técnica, como uma obra, ou de um contrato de fornecimento de bens, em que a capacidade pode ser medida tomando-se como referência a dimensão do objeto – que serve muito bem o parâmetro de 50% usualmente adotado.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA TEC CIVIL ENGENHARIA LTDA, - senhor MARCOS ANTONIO VICENTE, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – ME

Questionamento: Alegou que não possui registro no órgão competente, nos termos da lei.

Resposta: Veja-se que a insurgência da licitante versa sobre a necessidade ou não do contrato de prestação de serviço apresentado estar registrado junto ao CREA. Sem razão. Veja-se que a insurgência da licitante versa sobre a necessidade ou não do contrato de prestação de serviço apresentado estar registrado junto ao CREA. Dispõe o inciso II e § 1º, inciso I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, o seguinte: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (...) § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (...) É de ser registrado que o referido dispositivo não menciona que essa comprovação, quando feita por meio de contrato de prestação de serviços técnicos, que o referido instrumento seja registrado no órgão competente. Com efeito, inabilitar a licitante em função de não ter apresentado contrato de prestação de serviços registrado no órgão competente é inconstitucional, ilegal e fere o princípio da moralidade e da razoabilidade. Ademais, o que interessa para o certame é a comprovação da qualificação técnica-profissional, o que nesse caso resta satisfeito através da apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da entidade de classe competente (CREA-SC).

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral de toda a documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, decidi a Comissão, por unanimidade, **HABILITAR** todas as empresas, sendo elas: **SOLIMAR ESPINDOLA - ME; MS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA; CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - ME e TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 6h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo assessor jurídico e responsável técnico do CIM-AMREC. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Intimações por Edital Processos PROCON

Governo Municipal de Criciúma

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Chalton Richard Rodrigues Schneider. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 9933/2016. Reclamante: ALEXANDRE CANDIDO ANTUNES. Reclamado (a): VL2B INVESTIMENTOS.”

“Por intermédio do presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA, que tendo deixado transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de recurso, a multa arbitrada no valor de 250UFIR’s, equivalente a R\$ 953,02 será inscrita em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, após o transcurso de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2.181/97e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 08 de setembro de 2020.

Chalton Richard Rodrigues Schneider – Coordenador Executivo do PROCON.”

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Chalton Richard Rodrigues Schneider. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº 42.088.001.18-0001553. Reclamante: EDGAR ZANETTE. Reclamado (a): HOME SOFÁ.”

“Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, na dificuldade de sua localização, fica NOTIFICADA da decisão administrativa, que arbitrou multa no valor de 2.000 UFIR’s, equivalente a R\$ 7.624,20. Outrossim, fica NOTIFICADA a infratora a efetuar o recolhimento da multa arbitrada ou apresentar recurso, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, endereçado ao Procurador Geral do Município de Criciúma e protocolado neste Órgão – PROCON (art. 18, da Lei Municipal 6.446/2014). Fica, ainda, NOTIFICADA a Reclamada que não sendo recolhida o valor da multa ou não sendo interposto recurso administrativo no prazo legal, após o transcurso de 30 (trinta) dias, o valor acima informado será inscrito em DÍVIDA ATIVA DO PROCON – CRICIÚMA/SC, nos termos do art. 55, do Decreto nº 2181/97 e do art. 23, da Lei Municipal 6.446/2014, para subsequente cobrança executiva. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Criciúma (SC), 08 de setembro de 2020.

Chalton Richard Rodrigues Schneider - Coordenador Executivo do PROCON.”

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 215/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 587460



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou de arquitetura e urbanismo para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos complementares: estrutural de concreto armado, estrutural de estrutura metálica, hidrossanitário e preventivo de incêndio, para construção, ampliação e reformas de Centros Comunitários, no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 17 de setembro de 2020 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 17 de setembro de 2020 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos convidados formalmente pela Administração, todos os demais interessados não convidados, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 04 de setembro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

CONVITE Nº. 216/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 587461

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou de arquitetura e urbanismo para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos complementares: estrutural de concreto armado, estrutural de estrutura metálica, hidrossanitário e preventivo de incêndio, para construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares de Ensino (E.M.E.I.E.F.'s e C.E.I.M.'s), no município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 17 de setembro de 2020 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: dia 17 de setembro de 2020 às 11h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos convidados formalmente pela Administração, todos os demais interessados não convidados, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 04 de setembro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 222/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº. 590376)

OBJETO: Seleção de concessionária para ocupar e explorar, através de concessão de uso, **RESTAURANTE, LANCHONETE E PONTO COMERCIAL**, a serem construídos pela concessionária em anexo ao Skatepark localizado no Parque Municipal “PREFEITO ALTAIR GUIDI”, no município de Criciúma.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA DE ENTREGA: até 26 de outubro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 26 de outubro de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 08 de setembro de 2020.

EDSON ZANETTE - DIRETOR DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de construção, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 23 de Setembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 090/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para atendimento a rede municipal de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 21 de Setembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
